



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1005/2024

PROCESSO N.º 1012/2024

OBJETO: CIVAP - REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia, 16 de maio de 2024, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**, estabelecida à Avenida Deolinda Rosa, 2000, em Serrana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.498.120/0001-94, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). **ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**, portador do CPF nº 087.336.618-20, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO P (ATÉ 5 KG) Marca: GUTO BABY	UN	1000	0,49	490,00
7	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M (DE 5 A 9 KG) Marca: GUTO BABY	UN	1000	0,55	550,00
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO G (DE 9 A 12 KG) Marca: GUTO BABY	UN	1000	0,62	620,00
	Total do Proponente				1.660,00

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

4. DAS PENALIDADES

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 16 de maio de 2024.

.....
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1005/2024

PROCESSO N.º 1012/2024

OBJETO: CIVAP - REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia, 16 de maio de 2024, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA.**, estabelecida à Rua 25, 1908, em Rio Claro - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.063.331/0001-21, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF nº 219.763.728-28, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P Marca: MEDIFRAL PLUS	UN	7500	1,35	10.125,00
	Total do Proponente				10.125,00

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

4. DAS PENALIDADES

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 16 de maio de 2024.

.....
CIRURGICA UNIAO LTDA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1005/2024

PROCESSO N.º 1012/2024

OBJETO: CIVAP - REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia, 16 de maio de 2024, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**, estabelecida à Rua Alto Belo, 895, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.402.979/0001-12, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). **RODRIGO CANDIDO CUSTODIO**, portador do CPF nº 275.718.858-50, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M Marca: LUNA FRAL	UN	30000	1,27	38.100,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G Marca: LUNA FRAL	UN	105000	1,32	138.600,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO EG Marca: LUNA FRAL	UN	110000	1,38	151.800,00
	Total do Proponente				328.500,00

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

4. DAS PENALIDADES

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 16 de maio de 2024.

.....
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
RODRIGO CANDIDO CUSTODIO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1005/2024

PROCESSO N.º 1012/2024

OBJETO: CIVAP - REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia, 16 de maio de 2024, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, estabelecida à Rua Agenor Leme Franco, 930, em Guaicara - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.371.480/0001-60, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). **LAIS MARIA NUNES**, portador do CPF nº 161.262.598-31, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Marca: EVOLUTION	UN	4000	0,91	3.640,00
	Total do Proponente				3.640,00

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

4. DAS PENALIDADES

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 16 de maio de 2024.

.....
PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
LAIS MARIA NUNES

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL